



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** O Município de Três Barras do Paraná sancionou, em 15 de outubro de 2024, a Lei Municipal nº 2738/2024, que prorrogou o Programa "Natal Solidário", originalmente criado pela Lei Municipal nº 2543/2023, de 19 de setembro de 2023, para o exercício de 2024. O programa tem como finalidade o fornecimento de cestas de alimentos às famílias de baixa renda, bem como a distribuição de doces às crianças, contemplando a população carente durante o período natalino. Essas ações visam reforçar a política pública de assistência social, garantindo que famílias em situação de vulnerabilidade social possam celebrar o Natal com dignidade.

**1.2.** A distribuição das cestas de alimentos será feita às famílias que atendam aos critérios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em cadastros de programas sociais. A entrega ocorrerá durante o mês de dezembro de 2024, em data a ser definida, priorizando a logística de atendimento às diversas regiões do município. Os doces serão entregues às crianças na semana que antecede o Natal, reforçando o espírito de solidariedade e integração comunitária, com o objetivo de proporcionar momentos de alegria às crianças carentes.

**1.3.** O principal objetivo desta ação é contribuir para a melhoria da qualidade de vida das famílias de baixa renda, assegurando sua subsistência em um período crítico do ano, quando as dificuldades financeiras tendem a se intensificar. A distribuição de cestas básicas permite não só o atendimento às necessidades alimentares imediatas, mas também a promoção da inclusão social. A ação é realizada em parceria com diversos órgãos governamentais e entidades não governamentais, fortalecendo a rede de apoio social no município.

**1.4.** Dessa forma, fica evidenciada a necessidade da contratação de serviços para aquisição de cestas de alimentos e doces, a fim de atender a demanda estabelecida pela administração pública municipal no âmbito do Programa Natal Solidário de 2024. Com base nas cotações recebidas e nas análises realizadas, foi estimado o investimento de **R\$**



**223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** para viabilizar a execução desta importante ação, que tem comprovado interesse público, sendo fundamental para o atendimento à população em situação de vulnerabilidade no período natalino.

## **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar está plenamente alinhado ao planejamento orçamentário da Administração Municipal, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). A LOA alocou recursos específicos para a aquisição de cestas básicas e doces diversos, a serem distribuídos à população em situação de vulnerabilidade social durante o período natalino. Esse planejamento foi estruturado de forma a atender as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social, que realiza um levantamento rigoroso das famílias que necessitam desse auxílio, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira responsável e eficiente para alcançar o público mais necessitado.

**2.2.** Além disso, a contratação em questão faz parte do Plano Anual de Contratações (PAC), que é um importante instrumento de gestão para a previsão e organização das aquisições e contratações do município. O PAC foi devidamente publicado por meio do Decreto nº 5503/2023, em 28 de setembro de 2023, e inclui a aquisição dos produtos alimentícios como uma das ações estratégicas para atender às demandas da população. O planejamento inicial previa a execução do processo licitatório em setembro de 2024, assegurando que as famílias recebam os itens antes do período festivo, de modo que a distribuição seja realizada com antecedência, possibilitando uma logística adequada.

**2.3.** Essa iniciativa está em consonância com as políticas públicas de assistência social do município, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a promoção da segurança alimentar e do bem-estar social. A ação planejada para o Natal segue os princípios de equidade e inclusão social, buscando não apenas mitigar os efeitos da pobreza, mas também proporcionar um momento de celebração digno às famílias carentes. Com o apoio do PAC, a execução do projeto será eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, maximizando os benefícios sociais e garantindo que a ação cumpra seu



objetivo de proporcionar um Natal mais justo e solidário para as comunidades em situação de vulnerabilidade.

### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** Os interessados em participar da presente licitação deverão comprovar a regularidade de suas atividades no ramo de fornecimento de produtos alimentícios, compatível com o objeto da contratação, que inclui a entrega de cestas básicas e doces. Será exigida a apresentação de todos os documentos de habilitação conforme o previsto no art. 62 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a empresa atenda aos requisitos legais e técnicos para a execução do serviço, garantindo a qualidade e a conformidade com as normas vigentes.

**3.2.** Além da habilitação jurídica e fiscal, os licitantes deverão demonstrar capacidade técnica para cumprir com as exigências da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitando os prazos estipulados e a qualidade dos produtos, em consonância com as especificações detalhadas no Termo de Referência. A proposta vencedora deverá ser capaz de atender à demanda da Administração de forma segura e eficaz, principalmente devido à importância do programa “Natal Solidário” para a comunidade.

**3.3.** Após a entrega dos materiais, a empresa contratada deverá emitir Nota Fiscal com todas as informações necessárias, que será enviada ao Departamento de Compras da Administração Municipal para a devida conferência e validação. A assinatura do responsável pelo departamento será necessária para atestar a conformidade dos produtos entregues, e só então o processo de pagamento será iniciado.

**3.4.** A empresa vencedora do certame será responsável, tanto civil quanto criminalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais que possam ocorrer durante o processo de fornecimento, incluindo transporte, armazenamento e entrega dos produtos alimentícios. A responsabilidade se estende também aos seus empregados e subcontratados, sendo obrigatório o cumprimento de todas as normas de segurança e regulamentações aplicáveis.



**3.5.** Em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), excetuando-se o Lote nº 03, que será de Ampla Concorrência, devido ao seu valor ser superior a R\$ 80.000,00. O objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico local, promovendo a inclusão dessas categorias empresariais e fortalecendo a economia regional, sem comprometer a qualidade dos produtos fornecidos. A estrutura do processo licitatório garante a justa competitividade entre os participantes, assegurando que a contratação atenda aos princípios da eficiência e da economicidade, preservando o interesse público e a viabilidade técnica da entrega.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** As quantidades de cada item foram cuidadosamente estimadas com base no cadastro atualizado de pessoas em situação de vulnerabilidade social, mantido no banco de dados da Secretaria Municipal de Assistência Social. Esse cadastro contempla o perfil socioeconômico das famílias e indivíduos atendidos, levando em consideração fatores como a renda per capita, composição familiar e outros critérios estabelecidos pelos programas de assistência social do município. Além disso, foram analisados os dados históricos de distribuição de cestas básicas e doces no ano anterior, bem como as projeções de aumento da demanda, especialmente em períodos festivos como o Natal.

**4.2.** Dessa forma, o objeto deste processo licitatório deverá atender rigorosamente às especificações técnicas e às quantidades descritas nas tabelas a seguir, garantindo que os itens adquiridos sejam suficientes para cobrir as necessidades da população beneficiada, respeitando o planejamento orçamentário e os prazos estipulados para entrega e distribuição. As tabelas detalham os itens, suas respectivas quantidades, e o valor estimado para cada lote, considerando o histórico de ações anteriores e as demandas projetadas para o exercício de 2024.

**TABELA 01 - ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS LOTES	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE DOCES DIVERSOS E EMBALAGENS, CONFORME DESCRITIVO NA TABELA Nº 02	CJ	1	28.907,80	28.907,80



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

2	CARNE DE FRANGO - FRANGO INTEIRO CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM REGISTRO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, PACOTE COM NO MÍNIMO 2,5Kg.	UN	750	30,67	23.002,50
3	CESTA BÁSICA AMPLA CONCORRÊNCIA, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	565	229,18	129.486,70
4	CESTA BÁSICA , COTA RESERVADA ME/EPP, CONFORME DESCRITIVO DA TABELA 03	UN	185	229,18	42.398,30
<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b>				<b>R\$ 223.795,30</b>	

**TABELA 02 - ESPECIFICAÇÃO DOS DOCES DO LOTE 01**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	PACOTE BOMBOM, PESO UNITÁRIO DE 20g, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, TOTALIZANDO SUA EMBALAGEM TOTAL 01Kg. COM CHOCOLATES DE BOA QUALIDADE.	PCT	80	56,83	4.546,40
2	KIT DE PACOTES DE PIPOCAS DOCES CONTENDO 50 UNIDADES, DE 12g CADA.	PCT	60	29,24	1.754,40
3	TORRONE EMBALAGENS COM 25g, CONTENDO 50 UNIDADES NA CAIXA.	CX	100	46,43	4.643,00
4	PIRULITO, SABORES TUTTI FRUTTI, MORANGO, COM RECHEIO EMBALAGEM COM 600g.	PCT	300	16,23	4.869,00
5	BALA DOCE, SABORES, IOGURTE, HORTELÃ, MORANGO, BANANA, EMBALAGEM DE 480g.	PCT	300	10,92	3.276,00
6	BISCOITO RECHEADO, SABORES A ESCOLHER, FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, CACAU EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE COM 140g.	UN	1000	3,68	3.680,00
7	CAIXA DE ACHOCOLATADO CONTENDO 27 UNIDADES, DE 200 ML CADA.	CX	60	33,29	1.997,40
8	MORANGUETE CAIXA CONTENDO 36 UNIDADES, SENDO 13g CADA UNIDADE NO SABOR MORANGO,	CX	100	24,33	2.433,00
9	PAÇOQUINHA ROLHA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	POTE	60	19,85	1.191,00
10	EMBALAGENS DE PLÁSTICOS TRANSPARENTES, TAMANHO DE 22cm X 30cm, COM 50 UNIDADES	UN	40	12,94	517,60
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE</b>				<b>R\$ 28.907,80</b>	

**TABELA 03 - ESPECIFICAÇÕES DAS CESTAS BÁSICAS (LOTE 03 E LOTE 04)**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UND	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ PARBOILIZADO - CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, TIPO 1, PACOTE DE 5Kg	PCT	1	30,73	30,73
2	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIAL, COMPOSTO COM SACAROSE, GLICOSE, FRUTOSE, SAIS MINERAIS E FERRO. INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM TRANSPARENTE E TERMOSSOLDADO. PACOTE COM 5Kg	PCT	1	23,52	23,52



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

3	ACHOCOLATADO EM PÓ - INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, INGREDIENTES, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS E SAL. PACOTE DE 400g	PCT	1	6,15	6,15
4	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM PET, CONTENDO INSPEÇÃO NO SIF, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGEM DE 900ml.	FRS	1	7,57	7,57
5	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO, TIPO EXTRAFORTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO SELO DA ABIC, PACOTE DE 500g.	PCT	1	15,20	15,20
6	LEITE CONDENSADO: CONTENDO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO, PESO LÍQUIDO 395g.	CX	2	9,13	18,26
7	MACARRÃO COM OVOS - TIPO PARAFUSO, FEITO EM SÊMOLA DE TRIGO E ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E OVOS. EMBALAGEM DE 500g.	PCT	2	5,17	10,34
8	REFRIGERANTE 02 LITROS - SABOR GUARANÁ, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET.	PET	2	10,48	20,96
9	PANETONE DE FRUTAS - EMBALAGEM CONTENDO 400g, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FRUTAS CRISTALIZADAS, UVAS PASSAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, OVO INTEGRAL, GEMA DE OVO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTE MANA E DE GLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E ÁCIDO ASCÓRBICO, CORANTE BETACAROTENO.	UND	1	26,40	26,40
10	ERVA MATE - PARA CHIMARRÃO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO 01Kg.	PCT	1	14,36	14,36
11	CAIXA DE CHOCOLATE - CONTENDO BOMBONS SORTIDOS, MÍNIMO DE 250g A EMBALAGEM.	CX	1	13,75	13,75
12	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA: CONTENDO NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, GORDURA VEGETAL, FERMENTO. SABORES VARIADOS (COCO, LEITE, CHOCOLATE - ENTREGAR 1 TIPO POR REMESSA). NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE COM NO MÍNIMO 300g.	PCT	1	7,45	7,45
13	DOCE DE LEITE CREMOSO, TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400 RAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	POTE	1	8,83	8,83
14	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM REVESTIMENTO INTERNO APROPRIADO, VEDADA, PESO LÍQUIDO DRENADO 200g.	Lata	1	5,73	5,73
15	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, EMBALAGEM 200g.	PCT	1	9,45	9,45
16	PEPINO EM CONSERVA EM SACHÊ, COM 300g.	PCT	1	10,48	10,48
<b>VALOR MÁXIMO PARA 01 CESTA</b>				<b>R\$ 229,18</b>	



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. A pesquisa de preços foi conduzida utilizando diversas fontes confiáveis e amplamente reconhecidas, a fim de garantir uma referência robusta e precisa para a contratação dos produtos. O levantamento visou identificar os melhores preços e práticas de mercado, assegurando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos públicos. As seguintes fontes foram consultadas:

- a) **Histórico de Preços de Contratações Anteriores** – análise das últimas aquisições realizadas pela Administração Municipal em processos similares;
- b) **Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos** – consultas realizadas junto a órgãos públicos que efetuaram contratações de itens semelhantes;
- c) **Painel de Preços** – ferramenta governamental utilizada para comparação de valores de itens licitados em todo o país;
- d) **Licitanet** – portal especializado em publicações e informações sobre processos licitatórios;
- e) **Portal de Compras Públicas** – plataforma de consulta de preços praticados por órgãos públicos;
- f) **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** – ambiente que proporciona informações detalhadas sobre processos de licitações e leilões;
- g) **Portal Nacional de Contratações Públicas** – plataforma oficial para acesso a informações sobre compras públicas em nível nacional;
- h) **Tribunal de Contas do Estado do Paraná** – base de dados utilizada para verificar a regularidade dos preços praticados em contratos estaduais;
- i) **Portal da Transparência – CGU – NFE** – consulta de notas fiscais eletrônicas para verificar preços médios praticados;
- j) **Compras NET** – sistema de consulta e gestão de compras do Governo Federal; k) **Relatório de Pesquisa de Preços – BNC** – ferramenta especializada na análise de preços praticados em contratações públicas;
- l) **Orçamento de fornecedores para o lote 02 (frango)** – coleta de cotações diretamente junto a fornecedores do item específico, a fim de garantir a atualização dos preços.



5.2. Com base nessa pesquisa abrangente e rigorosa, foi estabelecido um valor máximo de referência para o investimento, totalizando **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Esse valor reflete os preços praticados no mercado atual, assegurando que a Administração obtenha o melhor custo-benefício, mantendo a adequação ao mercado e garantindo a economicidade para a gestão pública.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

6.1. Os valores máximos dos itens mencionados nas tabelas anteriores foram cuidadosamente estimados com base na pesquisa de preços detalhada, conforme descrito no item anterior. Essa pesquisa abrangeu diversas fontes confiáveis e amplamente reconhecidas, proporcionando uma base sólida para a definição do valor de referência. O valor máximo estipulado serve para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e que as propostas se mantenham dentro de parâmetros econômicos adequados ao mercado.

6.2. O valor máximo de referência para o presente processo licitatório foi estabelecido em **R\$ 223.795,30 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)**. Esse montante foi determinado para garantir que a Administração Municipal obtenha a melhor relação custo-benefício, promovendo a competitividade justa entre os participantes sem comprometer a qualidade dos itens a serem adquiridos. Essa estimativa visa também assegurar que o processo de contratação seja conduzido de maneira transparente e equilibrada, evitando superfaturamentos e otimizando os recursos disponíveis.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

7.1. A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, especificamente cestas básicas e doces, destinados a atender as demandas do Município de Três Barras do Paraná no período natalino. O objetivo é garantir a distribuição desses itens para famílias em situação de



vulnerabilidade social, conforme critérios definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**7.2.** A contratação deverá seguir rigorosamente os parâmetros estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), no Termo de Referência e no Edital, tanto em relação aos quantitativos, quanto aos aspectos qualitativos dos produtos. As cestas básicas deverão conter itens essenciais para garantir a subsistência alimentar das famílias, enquanto os doces serão distribuídos às crianças, proporcionando um momento de celebração durante o período festivo.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII**

**8.1.** O objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) possui padrões de qualidade e desempenho bem definidos, sendo composto por itens amplamente disponíveis no mercado. Em conformidade com a legislação vigente, justifica-se que o processo licitatório será conduzido com o critério de julgamento "menor preço por lote", o que permitirá uma avaliação mais objetiva e transparente, favorecendo a competitividade entre os licitantes.

**8.2.** A modalidade de Pregão Eletrônico será adotada por lote, visto que a divisão do objeto em diferentes lotes não comprometerá a integridade da solução final, tampouco resultará em perda de economia de escala. A separação em lotes é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, pois proporciona maior flexibilidade ao certame, permitindo a participação de empresas que, embora não tenham capacidade para fornecer todos os itens, podem atender parcialmente à demanda. Essa estratégia amplia a concorrência e facilita a contratação de fornecedores especializados em determinados lotes, o que pode resultar em melhores condições de preços e qualidade, sem prejuízo à execução global do objeto.

**8.3.** O parcelamento do objeto também favorece o cumprimento dos princípios da economicidade e eficiência, ao possibilitar a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. Dessa forma, o fracionamento do certame promove maior inclusão e



concorrência, atendendo ao interesse público e garantindo que o processo de contratação ocorra de maneira mais ampla e justa.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** O objetivo central deste Estudo Técnico Preliminar é assegurar o recebimento dos produtos alimentícios com os mais altos padrões de qualidade, respeitando as quantidades especificadas e os prazos estabelecidos. Essa abordagem visa atender de maneira eficaz as demandas da Administração Pública, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para a execução de serviços de manutenção das vias públicas urbanas municipais.

**9.2.** A entrega pontual e a conformidade com as especificações técnicas são fundamentais para assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no que diz respeito à distribuição de cestas básicas e doces durante o período natalino. Com isso, pretende-se promover o bem-estar da população em situação de vulnerabilidade, assegurando que os produtos adquiridos atendam às necessidades nutricionais das famílias beneficiadas.

**9.3.** Além disso, a implementação bem-sucedida deste projeto contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de assistência social, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. O monitoramento constante da qualidade dos produtos e do cumprimento dos prazos permitirá ajustes necessários, garantindo a eficiência e a eficácia dos serviços prestados, e, conseqüentemente, a satisfação da população atendida.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** A Administração Municipal já tomou todas as providências necessárias com a devida antecedência, visando garantir a eficiência e a eficácia na execução deste processo licitatório. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram cuidadosamente elaborados em conformidade com as necessidades levantadas pela



Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando que o fornecimento de produtos alimentícios atenda adequadamente a demanda das famílias em situação de vulnerabilidade social.

**10.2.** Para assegurar que o processo licitatório transcorra de forma transparente e eficiente, a Administração realizará um acompanhamento contínuo da execução do contrato, incluindo a verificação da entrega dos produtos, a qualidade dos itens recebidos e o cumprimento dos prazos estipulados.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Após uma análise detalhada da contratação proposta, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam influenciar ou afetar o objeto deste processo licitatório. A natureza do fornecimento de produtos alimentícios, especificamente cestas básicas e doces para o Programa “NATAL SOLIDÁRIO”, é autônoma e não requer a execução simultânea ou vinculada a outros contratos.

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** A Administração Pública Municipal está comprometida em apoiar e promover iniciativas de sustentabilidade em todas as suas ações. No contexto da aquisição de produtos alimentícios, como cestas básicas e doces para o Programa “NATAL SOLIDÁRIO”, não foram identificados riscos ambientais significativos associados a esta contratação.

## **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** O Estudo Técnico Preliminar conclui que a contratação da solução proposta, que contempla a seleção de uma empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios, incluindo cestas básicas e doces para o Programa “NATAL SOLIDÁRIO”, é tecnicamente necessária e viável. Essa contratação é fundamentada na análise das necessidades da população em situação de vulnerabilidade social e no compromisso da Administração Municipal em promover o bem-estar durante o período natalino.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**13.2.** Com base nas informações coletadas e na pesquisa de preços realizada, é considerada viável a contratação do presente objeto por meio da modalidade de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério do tipo **Menor Preço por Lote**, com o regime de contratação por lote. Esta abordagem garantirá a competitividade entre os licitantes, possibilitando a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2024.

**MARIA CRISTINA GUSSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social